72

LEI Nº 2.011, DE 13 DE AGOSTO DE 1.981

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - (D.E.R.), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM ESTRADA MUNICIPAL, INCLUSIVE A DESAPROPRIAR E DOAR ÁREAS, PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ESTRADAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), objetivando a execução de obras e serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal BGI - 070 - no trecho entre a Rua Maria Dolores Nunes e a Rodovia SP.461, inclusive dispositivo de segurança na SP.461, numa extensão total de 2.800,00 metros, sendo 1.600,00 metros dentro do perímetro urbano.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, se necessário for, das áreas necessárias às obras e serviços em toda a extensão da estrada municipal, conforme descrito no artigo 1º, inclusive das indispensáveis ao dispositivo de entroncamento com a SP.461, bem como, a doá-las ao D.E.R., livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

ARTIGO 3º - As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM) - 16885312.19/3132 - Outros Serviços e Encargos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

73

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)

Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente